

# VOCÊ É CONTRA A PRECARIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO?

ENTENDA A REFORMA ADMINISTRATIVA  
E O QUANTO ELA SERÁ PREJUDICIAL A  
TODOS OS BRASILEIROS



# DE QUAL REFORMA ADMINISTRATIVA O BRASIL PRECISA?

Trabalhar para melhores serviços públicos ao cidadão deve ser o foco de uma reforma que se propõe administrativa, no entanto a PEC (Proposta de Emenda Constitucional) 32/2020 assemelha-se muito mais a uma reforma fiscal, sem grandes preocupações com a melhoria da qualidade dos serviços públicos, que, no último ano, mostraram-se mais fundamentais que nunca.

A PEC 32/2020 enxerga o servidor público como um todo homogêneo, excessivo e privilegiado, o que não se sustenta nos fatos, como apresentamos aqui nesta cartilha, e parte do princípio de que o Estado brasileiro precisa sim ou sim ser reduzido. A partir deste diagnóstico são feitas as propostas da PEC.

Alguns dos problemas centrais do texto inicial da PEC 32/2020 são:

- 1. a inclusão do princípio da subsidiariedade na Constituição**, tornando o poder público complementar ao setor privado;
- 2. a desfiguração do Regime Jurídico Único**, com a criação do vínculo por experiência e a diferenciação entre cargo com prazo indeterminado (sem estabilidade) e cargo típico de Estado (com estabilidade);
- 3. a ampliação dos casos para a contratação temporária**, arriscando a previsibilidade e continuidade da prestação de serviços públicos;
- 4. a concessão de “superpoderes” ao Presidente da República** na reestruturação do Estado brasileiro.

Com tais características, é impossível dizer que a proposta melhore a administração pública.

Nesta cartilha, compartilhamos com você os sérios problemas da PEC 32 e como ela vai afetar a prestação do serviço público de qualidade e a valorização do servidor.

Reiteramos nosso posicionamento de que a estabilidade do servidor e o controle à ampliação do uso de contratos temporários no Estado dão segurança não somente aos servidores, mas a toda a sociedade e aos recursos públicos. Esperamos que toda a sociedade brasileira possa opinar sobre uma Reforma Administrativa, não somente aqueles que concordam com a proposta em questão.

**Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público (Servir Brasil)**  
**Mesa Diretora**  
**Conselho Curador**

# MESA DIRETORA DA SERVIR BRASIL

## PRESIDENTE



**Professor Israel Batista**  
*Deputado Federal (PV-DF)*

## 1° VICE-PRESIDENTE



**Weverton Rocha**  
*Senador da República (PDT-MA)*

## 2° VICE-PRESIDENTE



**Randolfe Rodrigues**  
*Senador da República (REDE -AP)*

## SECRETÁRIO-GERAL



**André Figueiredo**  
*Deputado Federal (PDT/CE)*

## COORDENADOR DE ESTABILIDADE



**Paulo Teixeira**  
*Deputado Federal (PT/SP)*

## COORDENADOR DE ADMISSÃO DE PESSOAL



**Marcelo Freixo**  
*Deputado Federal (PSOL-RJ)*

## COORDENADOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO



**Fábio Trad**  
*Deputado Federal (PSD-MS)*

## COORDENADOR DE ORÇAMENTO PÚBLICO



**Milton Coelho**  
*Deputado Federal (PSB-PE)*

## COORDENADOR DE SEGURANÇA PÚBLICA



**Subtenente Gonzaga**  
*Deputado Federal (PDT/MG)*

## O QUE É A PEC 32/2020?

A PEC 32/2020, chamada de Reforma Administrativa, é uma proposta para alterar em profundidade o serviço público. Veja os principais pontos:

- **A Reforma torna o poder público complementar ao privado** (princípio da subsidiariedade no Art. 37) e cria uma série de mecanismos de compartilhamento de estruturas públicas com o setor privado. Assim, a reforma privatiza o serviço público dos direitos sociais.

- **A Reforma acaba com o Regime Jurídico Único**, que fica desmembrado em 5 categorias, sendo o vínculo de experiência um vínculo precário, em que somente parte dos selecionados se tornariam servidores efetivos e os cargos típicos de Estado seriam os únicos com estabilidade.

- > Vínculo de experiência, como etapa de concurso público

- > Vínculo por prazo determinado

- > Cargo com vínculo por prazo indeterminado

- > Cargo típico de Estado

- > Cargo de liderança e assessoramento

- **A Reforma amplia os casos para a contratação temporária**, arriscando a profissionalização da burocracia pública e a continuidade da prestação de serviços públicos.

- **A Reforma acaba com um percentual mínimo de cargos de liderança e assessoramento a serem ocupados por servidores**. Não servidores podem até mesmo ocupar cargos técnicos, o que amplia o espaço para o compadrio e a “rachadinha”. Só no executivo federal seriam 90 mil cargos nas mãos do Presidente da República, para sua livre nomeação.

- **A Reforma dá “superpoderes” ao Presidente da República** na reestruturação do Estado brasileiro: por decreto, o presidente poderá até mesmo extinguir autarquias e universidades.

## O QUE QUER O GOVERNO COM A REFORMA ADMINISTRATIVA?

• **O governo quer ampliar os vínculos precários na administração pública** como forma de burlar o concurso público, o que fica claro em sua proposta de ampliar o uso de contratos temporários de forma irrestrita (Art. 39-A, §2) e de que funções de confiança e cargos em comissão, chamados de cargos de liderança e assessoramento, possam ser exercidos por não servidores (Art. 37, V). Cargos de liderança e assessoramento, inclusive com atribuições técnicas, poderão ser ocupados por apadrinhados políticos. A suposta economia em realizar contrato precário pode ir pelo ralo em um aumento da corrupção.

• **O governo quer encaixar o princípio da subsidiariedade** (Art. 37) nos princípios da administração pública, que torna o poder público complementar ao setor privado (e não o contrário) e se relaciona à previsão de ampliação de instrumentos de cooperação e compartilhamento de estrutura física e recursos humanos entre setor privado e setor público (Art. 37-A).

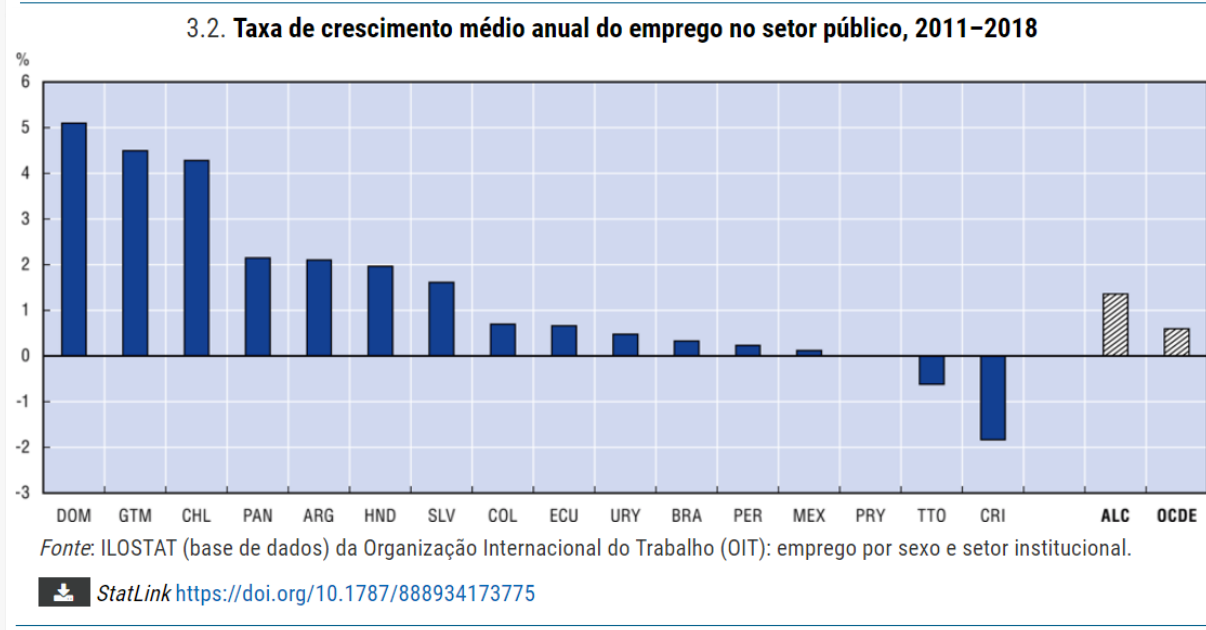
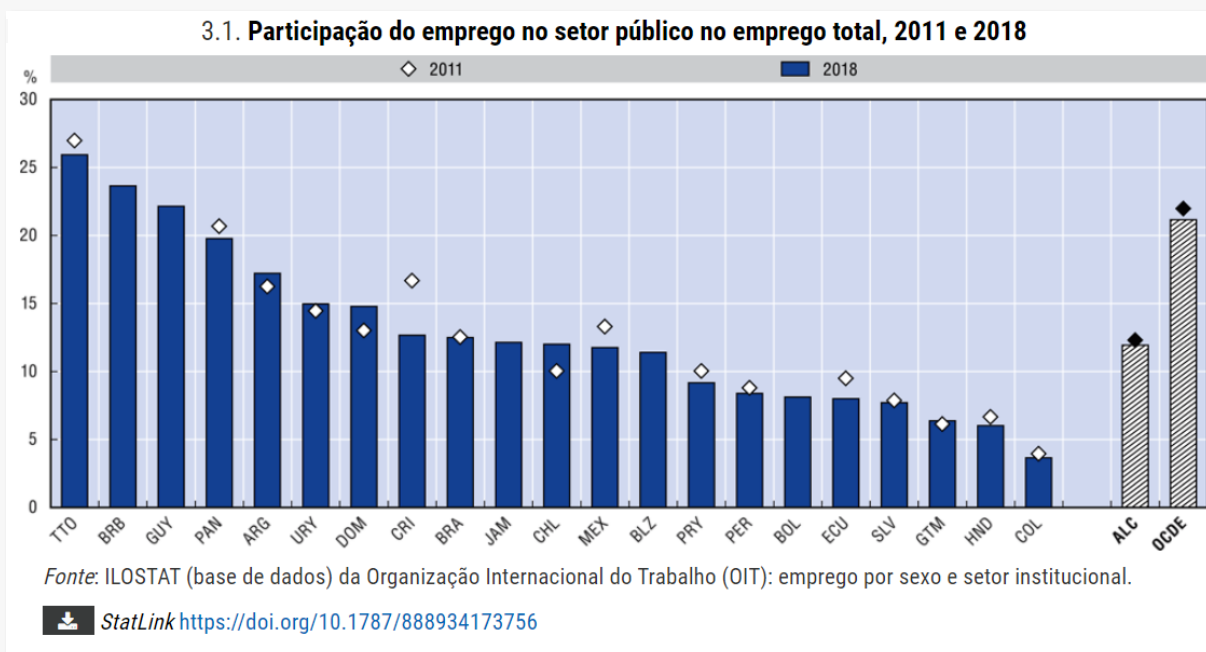
Essas mudanças no texto constitucional, se aprovadas, abrirão espaço – e são aguardadas ainda mais duas etapas da Reforma Administrativa, que aprofundarão ainda mais as mudanças – para uma ampliação da privatização da política social, para instituição de esquemas de voucher (em que o governo subsidia parte da população para que obtenha serviços no setor privado), entre outros.

• Por fim, **o governo quer “superpoderes” para o presidente da República** (Art. 84).

# HÁ UM EXCESSO DE SERVIDORES NO BRASIL?

**Não, não há.** Comparações internacionais feitas pela OCDE mostram que o Brasil é um dos países com menor taxa de crescimento do emprego no setor público na América Latina e Caribe e que o crescimento dos vínculos no setor público também tem ficado abaixo do crescimento dos vínculos no setor privado.

**O Brasil não tem um número elevado de servidores em proporção da população ou do total de trabalhadores: temos 12,1% de empregados no setor público no total de trabalhadores, contra 21,3% dos países da OCDE.**





## É VERDADE QUE SERVIDORES SÃO PRIVILEGIADOS?

**Mito!** Há uma diversidade enorme de cargos, remunerações e condições de trabalho no serviço público.

O exame detalhado do serviço público por esferas, poderes, tipos de contratação e carreiras mostra ser muito difícil falar em servidor público enquanto categoria homogênea, muito menos enquanto grupo privilegiado.

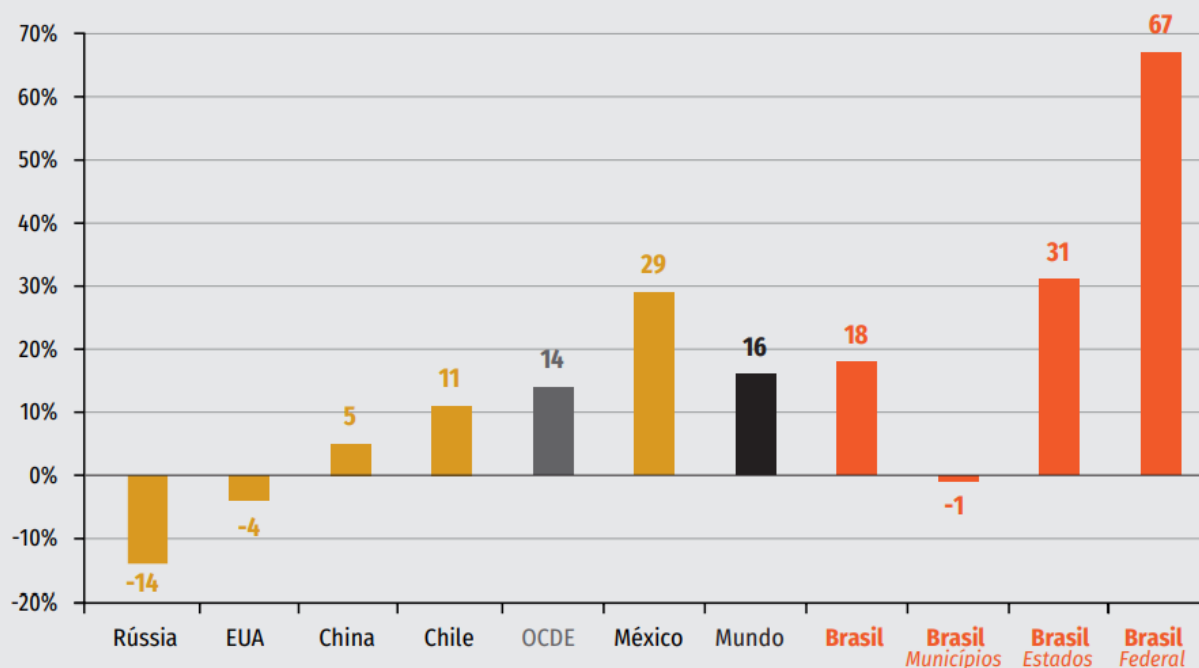
Com frequência no debate público dá-se exemplo das carreiras do judiciário, enquanto a grande maioria dos servidores está no executivo municipal, com funções e condições de trabalho bem específicas.

De fato, os salários do setor público são superiores aos do setor privado. No entanto, **a maioria das comparações realizada com o setor privado não considera a maior escolaridade dos servidores públicos.** Assim, se o prêmio educacional no Brasil é um dos maiores do mundo, como também mostram indicadores da OCDE, sintoma de nossa enorme desigualdade, parte da diferença salarial é explicada pelo diferencial educacional. Além disso, essas médias cobrem grupos bastante heterogêneos, e muitos cargos públicos não são facilmente comparáveis a empregos no setor privado.

Ainda sobre salários, outra frequente estratégia é comparar salários iniciais de servidores com salários iniciais de trabalhadores do setor privado, sem considerar que embora os salários iniciais sejam bem mais baixos no setor privado em algumas carreiras, a diferença entre os salários do setor privado e público tende a se reduzir ao longo das carreira.

Outra frequente estratégia argumentativa é alardear que o salário dos servidores está acima da média internacional. **Porém, o prêmio salarial do setor público (a diferença percentual da remuneração média dos servidores em relação à remuneração dos trabalhadores da iniciativa privada) no Brasil é de 18%, sendo a média internacional de 16%.** Comparar as médias salariais de servidores municipais, estaduais e federais a este prêmio médio internacional, sem também fragmentar a análise a nível internacional por tipos de carreiras ou atribuições das diferentes esferas não faz sentido. Comparações deste tipo requerem cuidado até mesmo na comparação com outros países federalistas, já que os países organizam seus serviços públicos de diferentes formas e possuem diferentes estruturas de mercado de trabalho.

Gráfico 5 - Prêmio salarial do setor público - diferença percentual da remuneração média dos servidores em relação à remuneração dos trabalhadores da iniciativa privada (%)



Fonte: CNI, com dados do Banco Mundial (estudos "Um Ajuste Justo: análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil" e "Por um Ajuste Justo com Crescimento Compartilhado: Uma Agenda de Reformas para o Brasil"<sup>5</sup>).

Nota: o estudo usa características dos trabalhadores (nível de escolaridade, experiência profissional, gênero, localização etc.) como filtros/controles para realizar a comparação dos salários.

Fonte: CNI [https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer\\_public/49/d5/49d516ad-8fd9-4bc3-a762-9bcc9ccb82ea/nota\\_economica\\_no\\_15\\_-\\_o\\_peso\\_do\\_funcionalismo\\_publico\\_no\\_brasil.pdf](https://static.portaldaindustria.com.br/media/filer_public/49/d5/49d516ad-8fd9-4bc3-a762-9bcc9ccb82ea/nota_economica_no_15_-_o_peso_do_funcionalismo_publico_no_brasil.pdf)

**Vale considerar que o Brasil apresenta um mercado de trabalho altamente fragilizado e precarizado, muito diferente do quadro da maioria dos países chamados desenvolvidos. Assim, o setor público de fato se destaca positivamente.**

Neste contexto, buscar reduzir as diferenças ao rebaixar as condições de trabalho dos servidores não representa uma melhoria efetiva do quadro geral.

Assim, o erro de diagnóstico que baseia a Reforma Administrativa – que considera os servidores públicos como um todo privilegiado, homogêneo e excessivo – faz com que as propostas de precarizar o serviço público, acabar com a estabilidade, entre outras contidas na PEC 32/2020 tendam a piorar a qualidade do emprego público para resolver um problema mal diagnosticado.



## COMO A REFORMA AFETA ATUAIS SERVIDORES E INATIVOS?

Para além de uma suposta necessidade de aperto de cintos (dos servidores e da sociedade) em que se baseia a reforma, a PEC 32/2020, se aprovada, transformará profundamente o serviço público como o conhecemos hoje, afetando os servidores atuais, os futuros e, claro, toda a sociedade.

### FACILIDADE DE DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ela prevê que o servidor possa perder seu cargo até mesmo por uma decisão de órgão, deixando-o totalmente exposto a perseguições. A PEC também atrela uma avaliação de desempenho, que pode resultar em sua demissão, a uma lei ordinária (e não lei complementar como é previsto hoje), que é mais facilmente modificada. **A estabilidade, então, fica muito fragilizada, inclusive para o servidor atual.**

### SUPERPODERES PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Presidente passa a ter “superpoderes” e a poder **transformar e extinguir** por decreto até mesmo autarquias e universidades. Como fica a situação de um servidor que acorda com o órgão no qual ele trabalha sendo extinto? Qual segurança ela ou ele terá para realizar seu trabalho, pensar políticas públicas, práticas, etc.? Qual a garantia de estabilidade daquelas práticas criadas naquele órgão?

### VÍNCULO DE EXPERIÊNCIA

Para entender como funcionará o vínculo de experiência proposto na PEC, vamos dar um exemplo: 20 pessoas são selecionadas por meio de concurso público. Mas, no entanto, só há 10 vagas. Então, os melhores serão selecionados ao final do período de experiência e os demais serão desligados.

O servidor atual conviverá em um ambiente que, esperamos, será imerso em uma **situação de instabilidade e competição** entre estes entrantes, que competem por uma vaga. Ainda terá de lidar com problemas de segurança: que tipo de informação poderá ser compartilhada com aquele servidor no vínculo de experiência? Ele é um servidor pleno ou não?

## CARGOS DE LIDERANÇA OCUPADOS POR ESTRANGEIROS AO SERVIÇO PÚBLICO

Cargos de liderança e assessoramento podem ser ocupados 100% por pessoas de fora do serviço público. O servidor vai perder este espaço.

Imagine-se o caso esdrúxulo em que o chefe de departamento de uma universidade federal ou um coordenador de curso não seja mais um professor, mas possa ser **uma pessoa de fora do serviço público!** Isso será possível com a reforma e vai ampliar as ameaças à liberdade de cátedra, no caso da Universidade Federal.

## PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Uma série de vínculos novos que são criados pela PEC passam a contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, e não para o Regime Próprio, o que vai ter **impacto profundo no Regime Próprio, na previdência dos servidores.** Aí, alíquotas extraordinárias estão previstas, aumentando a base de contribuição dos servidores inativos, ou seja, com impacto profundo também para os aposentados.

## COMO A REFORMA AFETA A SOCIEDADE?

A Reforma criminaliza o serviço público, mas não resolve o principal problema: a falta de financiamento adequado para as políticas sociais, que já sofrem com seis anos de austeridade fiscal. Em vez disso, ela escolhe o caminho fácil de fazer do servidor público um espantalho.

O serviço público cumpre um papel fundamental na garantia de direitos e na redução das desigualdades, como com o gasto em saúde e educação públicas ou com o Regime Geral da Previdência Social.

Caso aprovada, a Reforma alterará profundamente o serviço público sem nem ao menos levantar a questão da desigualdade, a não ser a partir de uma visão errônea que coloca os servidores como marajás.

**Com vínculos precarizados, a tendência é de uma piora do serviço público e de um aumento da corrupção, fazendo ir pelo ralo a suposta economia trazida pela reforma.**

Na tabela, o índice de Gini mede a desigualdade: quanto menor o índice, mais igualitário é o país. Percebe-se que o Brasil é, entre os países vizinhos, o que mais reduz a sua desigualdade por meio de transferências, gastos sociais e impostos diretos no Brasil. Por que este dado está ausente das discussões sobre o serviço público?

*Tabela 3 - Redução do índice de Gini por meio de transferências, gastos sociais e impostos diretos menos contribuições para seguridade social*

País	Redução de Gini	País	Redução de Gini
Brasil	16,4	Colômbia	8,5
Argentina	14,8	Bolívia	7,0
Uruguai	13,6	Peru	6,9
Costa Rica	12,1	Equador	6,0
Chile	11,9	El Salvador	5,8
México	11,8	Honduras	5,8
Panamá	9,9	Rep Dom	5,6
Média América Latina	9,1	Nicarágua	5,3
		Paraguai	5,0

Fonte: CEPAL (2015). Elaboração Própria

## COMO A REFORMA AFETA A SOCIEDADE?

O ministro Paulo Guedes é conhecido por suas previsões descuidadas. No início da crise da Covid-19, disse que “com R\$ 5 bilhões a gente aniquila o vírus”. Agora, quer que a sociedade confie nos estudos em que se basearam a PEC sem mostrá-los.

**Sim, sem mostrá-los!**

Não há qualquer análise do impacto orçamentário da Reforma Administrativa, cuja relevância foi tantas vezes defendida por Guedes. Esse posicionamento causa estranheza frente às diversas manifestações da possível economia que a PEC 32/20 poderia gerar. Os valores citados, inclusive, variam entre 300 bilhões e 816 bilhões de reais.

Por isso, a Frente Servir Brasil está atuando no Supremo Tribunal Federal para suspender a tramitação da PEC até que tais estudos estejam disponíveis ao público.

## O QUE O GOVERNO QUER ESCONDER?

### **A Frente Servir Brasil entra com novo recurso no STF para suspender tramitação da PEC 32/20**

Em 18/03/2021, a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público (Servir Brasil) interpôs recurso de agravo interno no Supremo Tribunal Federal contra a decisão do Ministro Marco Aurélio — que rejeitou o Mandado de Segurança (37688) impetrado pela Frente em 12 de fevereiro —, a fim de requerer a imediata suspensão da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 32/2020. A ação de recurso da frente alega a impossibilidade de tramitação da proposta sem a apresentação — amparada por direito líquido e certo ao devido processo legislativo — dos documentos que a embasaram.

O Ministro Relator, Marco Aurélio, havia negado seguimento ao Mandado de Segurança, sob o argumento de que a atuação do Supremo seria “prematura”, afirmando, que embora encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania — CCJC, não havia admissão da proposta de emenda constitucional, nos termos do artigo 202 do regimento da Câmara dos Deputados.

## OS MITOS DA REFORMA

### A reforma vai fortalecer o serviço público?

**MITO! A reforma enfraquece o serviço público** e torna o poder público subsidiário - quer dizer, complementar, acessório - ao setor privado. Isso ocorre quando a PEC prevê que a administração pública obedeça ao princípio da subsidiariedade. Isso quer dizer que ela se torna complementar ao setor privado.

A Reforma também abre espaço para uma série de contratos com o setor privado no serviço público, que podem representar uma ampliação da terceirização, da corrupção e da piora dos serviços públicos. A subsidiariedade possa ser um guarda-chuva para favorecer a entrega de vasta fatia do setor público para a iniciativa privada, essa é a nossa grande preocupação.

### A reforma vai reduzir o apadrinhamento político?

**MITO! A PEC permite a ocupação de 90 mil cargos no governo federal por apadrinhados.**

A reforma retira a previsão de que funções de confiança sejam exercidas exclusivamente por servidores e que cargos em comissão sejam preenchidos por um percentual mínimo de servidores. A PEC transforma estes cargos em cargos de liderança e assessoramento, que seriam destinados a funções estratégicas, gerenciais ou técnicas. Ou seja, estes cargos se tornariam de livre nomeação, sem garantia nenhuma de que aquele que os assuma tenha as qualificações necessárias.

Hoje, só no governo federal há cerca de 90 mil cargos que entrariam nesta categoria sendo que atualmente há uma reserva para servidores de carreira, com processo seletivo. Isso não tem nada a ver com modernização, meritocracia ou melhoria da gestão.

## A reforma vai aprimorar o serviço público?

### **MITO! Ao contrário, ela precariza o serviço público.**

O que nós vemos ao estudar a PEC é a ampliação de vínculos precários, como é o vínculo por experiência, o vínculo por tempo determinado (que seria um temporário), mesmo o vínculo de liderança e assessoramento.

O Brasil optou constitucionalmente por universalizar os serviços da saúde e educação, então, por que contratar serviços precários ou servidores de forma precária nessas áreas se o Estado assumiu esse papel de fornecedor dos serviços? Além disso, a PEC retira da constituição a menção a escolas de governo, fundamentais para a formação dos servidores. É o contrário da eficiência e da melhoria da gestão!

## A reforma vai trazer mais segurança institucional?

**MITO! A PEC dá superpoderes ao Presidente** da República, que poderá acabar, por exemplo, por decreto, com Ministérios, Cargos, Autarquias, até mesmo Universidades Públicas! Como é possível pensar em um planejamento de longo prazo ou em segurança institucional com tamanha vulnerabilidade do Estado aos desmandos do presidente?

## A reforma reduz a interferência política no serviço público?

**MITO! A PEC amplia a vulnerabilidade do serviço público** aos ciclos políticos em diversos pontos. Um deles é na ampliação, quase que irrestrita, do uso do contrato temporário, como uma forma de burlar o concurso público. Isto pode ser uma fonte enorme de corrupção Brasil afora. Uma outra questão importantíssima é a previsão de que só um conjunto de servidores passe a ter estabilidade, só aqueles que ocupam os chamados "cargos típicos de Estado", que não estão definidos quais seriam. Os outros servidores não teriam estabilidade e estariam muito mais sujeitos à perseguição, bem como terão muito menos liberdade e condições de denunciar malfeitos ou de se posicionar contra eles.



**MITO! Atuais, servidores e até aposentados serão atingidos pela PEC 32/2020.**

A PEC prevê que o servidor possa perder seu cargo até mesmo por uma decisão de órgão, deixando-o totalmente exposto a perseguições. Também, abre-se um espaço muito grande para o apadrinhamento no serviço público, com cargos de liderança e assessoramento podendo ser ocupados exclusivamente por pessoas de fora do serviço público, ou seja, o servidor perde este espaço, que hoje, só no executivo federal, é de em torno de 90 mil cargos.

Além disso, uma série de vínculos novos que são criados pela PEC passam a contribuir para o Regime Geral da Previdência Social, e não para o Regime Próprio, o que vai ter impacto profundo na previdência dos servidores. Aí, alíquotas extraordinárias estão previstas, aumentando a base de contribuição dos servidores inativos.

Por fim, a PEC atrela uma avaliação de desempenho, que pode resultar em sua demissão caso o servidor tenha performance insuficiente, a uma lei ordinária (e não lei complementar como é previsto hoje), que é mais facilmente modificada. A estabilidade, então, fica muito fragilizada, inclusive para o servidor atual.

**A reforma não atinge os atuais servidores?**

## COMO DEVE SER A TRAMITAÇÃO DA PEC 32/2020?

01

**CCJC**

A PEC começou a tramitar na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), que analisa a admissibilidade da proposta. A PEC não pode violar as cláusulas pétreas da Constituição, como a forma federativa de Estado; voto direto, secreto, universal e periódico; separação dos Poderes; e os direitos e garantias individuais dos cidadãos.

02

**Comissão Especial**

Se for admitida pela CCJC, o mérito da PEC é analisado por uma comissão especial, que pode alterar a proposta original. A comissão tem o prazo de 40 sessões do Plenário para votar a proposta. O prazo para emendas se esgota nas dez primeiras sessões.

03

**Plenário**

Depois, a proposta é analisada pelo Plenário. Sua aprovação depende dos votos favoráveis de 3/5 dos deputados (308), em dois turnos de votação.

04

**Senado Federal**

Se aprovada na Câmara, a PEC então seguirá para o Senado Federal. Se o texto for aprovado também lá sem alterações, é promulgado em forma de emenda constitucional em sessão do Congresso Nacional.

# A FRENTE SERVIR BRASIL

Somos uma Frente Parlamentar plural, democrática e ativa, unida pelo ideal de valorização do serviço público brasileiro. Guiados pelos princípios da justiça social, da transparência governamental e do desenvolvimento sustentável do Estado, buscamos consolidar políticas de fortalecimento e, ao mesmo tempo, modernização da administração pública no Brasil.

**PARA QUE ESTA REFORMA NÃO SEJA APROVADA,  
PRECISAMOS DO SEU APOIO E DA SUA MOBILIZAÇÃO!**



**EM TODAS AS REDES:**

**@SERVIRBRASIL**



**(61) 98344-3585**

[WWW.SERVIRBRASIL.ORG.BR](http://WWW.SERVIRBRASIL.ORG.BR)

## CONSELHO CURADOR

